

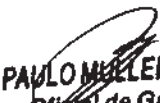
292

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.132.315-0

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 84/2014-SES-CCCD

292

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS - SES


PAULO MÜLLER JUNIOR
Chefe de Gabinete
SES - AJ

CONVENENTE: SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA - SAVIC

ENDEREÇO DO TELECENTRO: Avenida Jardim Japão nº. 1587, Vila Constança, CEP: 02221-001, São Paulo/SP.

OBJETO DO CONVÊNIO: Operação e Manutenção de um Centro de Democratização de Acesso à Rede Mundial de Computadores - Telecentro Comunitário, no âmbito do "Programa de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Conectividade e Convergência Digital.

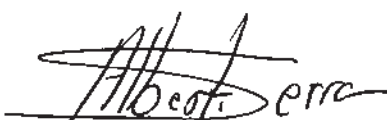
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Convênio por 12 (doze) meses.

VALOR DO REPASSE MENSAL: R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DO REPASSE ANUAL: R\$ 70.320,00 (setenta mil trezentos e vinte reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425, 34º andar - Centro, CEP 01009-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA**, denominada simplesmente "**CONCEDENTE**", e a entidade **SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA - SAVIC**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 01.636.581/0001-15 e no Cadastro de Contribuintes Mobiliários nº 2.549.539-9, com sede nesta Capital, na Avenida Jardim Japão nº. 1587, Vila Constança, CEP: 02221-001, São Paulo/SP, neste ato representado nos termos do seu estatuto, por sua Presidente Senhor **ANTONIO DIAS FILHO**, brasileiro, viúvo, gráfico, portador da cédula de identidade RG nº 16.580.280 e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 049.467.108-41, doravante designada simplesmente "**CONVENENTE**", resolvem de comum acordo aditar o Convênio em apreço, nos termos da Lei Municipal nº. 14.668/08 e seu Decreto Regulamentador nº. 50.554/09, do Decreto Municipal nº. 49.539/09 e da Portaria nº. 50/2014-SES, com a redação que lhe atribuiu a Portaria nº. 67/2015-SES, bem assim, no que couber, nas disposições contidas na Portaria Intersecretarial nº. 006/08-SF/SEMPA e na Lei Federal 8.666/93, para consignar o seguinte:

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio, consignado na cláusula sétima do Termo de Convênio em apreço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar o presente a partir do dia **15 de julho de 2016**;


Alberto Serra



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS

FOLHA Nº 294 DO PROC.
Nº 2014-0.132.315-0
Paula B. dos Santos Oliveira
PE: 8221979
BMSP / SES / CC / J

2. Caso a Conveniente não apresente ou tenha por rejeitada quaisquer das prestações de contas do Convênio, será o mesmo rescindido de pleno direito.

293

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio em apreço que não forem afetados em decorrência das modificações aqui processadas.

E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do convênio, bem assim do presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelas partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

São Paulo, 15 de julho de 2016.

JOSÉ ALBERTO SERRA ALMEIDA
Secretário Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

293
PAULO MULLER JUNIOR
Chefe de Gabinete
SES - AJ

ANTONIO DIAS FILHO
Presidente
SOCIEDADE AMIGOS DE VILA CONSTANÇA - SAVIC

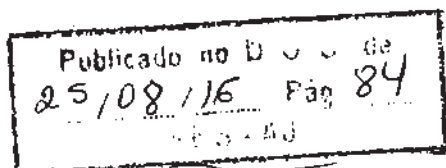
TESTEMUNHAS:

1) NAILÊ NOGUEIRA GOMES
Nome: RF: 639427 - SES-AJ

R.G.: 68 514 268

2) Rita Rejane X E Silva
Nome: Chefe de Seção II / SES-A.J.
R.F. 696.827-9

R.G.: 12.835.229.2



Rita Rejane X E Silva
Chefe de Seção II / SES-A.J.
R.F. 696.827-9